Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1773, DE 10 DE FEVEREIRO 2006

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alisson Alves Ramalho.

Data de Criação
10/02/2006

Data de Publicação
15/02/2006

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9239, de 15/02/2006

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Tarcísio Medeiros

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.773, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Allisson Alves Ramalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Allisson Alves Ramalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado dePetrópolis e 45º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre